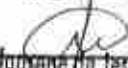




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em Placar
Em 05/07/99


Dirceane de Jesus M. de Souza
Diretora Técnica Legislativa
Matrícula 92800
Prefeitura Municipal de Palmas

DECRETO Nº 69 /99. De 05 de julho de 1999.

Aprova remembramento dos lotes 26 e 28 na ARSE 23, QI-A, Alameda 03, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 26 e 28 na ARSE 23, QI-A, Alameda 03, do Município de Palmas, processo nº 15.224/99, passando a ter a numeração 26-A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PALMAS, em 05 de julho de 1999.


MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal


OZIEL PEREIRA DOS SANTOS
Advogado-Geral do Município


ENGº WAGNER FERREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente